



## **ERRATA nº1**

Em 29 de Setembro de 2021, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, através da Comissão de Compras e Contratações, torna público a publicação de ERRATA nº1 referente ao TERMO DE REFERÊNCIA *FMA-0057-RPPNII-CMP-2021-001-TR-B*, a saber:

### **Itens do Termo de Referência:**

#### **Item 4.4. DO ENVIO ONLINE DA PROPOSTA (Período de Pandemia - COVID-19)**

##### **Onde se lê:**

4.4. O participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- i. Valor global da Proposta de preço, discriminando individualmente os valores unitários;
- ii. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Termo de Qualificação Técnica anexo, contendo ainda, entre outras, as seguintes informações:
  - a. Informações pertinentes à remuneração dos empregados alocados aos serviços, respeitando-se o Código Brasileiro de Ocupações (CBO) 3522-05, o piso salarial da categoria e demais obrigações estipuladas na Convenção Coletiva de Trabalho do sindicato da categoria, com a descrição das atividades, data base e vigência, referente aos profissionais, com preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo de Referência.
  - b. Produtividade adotada com a respectiva comprovação de exequibilidade;
  - c. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;
  - d. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

##### **Leia-se:**

4.4. O participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- i. Valor global da Proposta de preço, discriminando individualmente os valores unitários;
- ii. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Termo de Qualificação Técnica anexo, contendo ainda, entre outras, as seguintes informações:
- iii. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;
- iv. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à Contratada.



## **5. DA PROPOSTA**

### **Onde se lê:**

A Documentação para Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser apresentadas em 3 (três) arquivos distintos, a saber:

- 1 - ARQUIVO Nº 1 – EMPRESA (CNPJ) - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- 2 - ARQUIVO Nº 2 – EMPRESA (CNPJ) - DOCUMENTAÇÃO DE TÉCNICA;
- 3 – ARQUIVO Nº 3 - EMPRESA (CNPJ) - PROPOSTA DE PREÇO.

### **Leia-se:**

**5.1.** A Documentação para Habilitação, Documentação Técnica e a Proposta de Preço deverão ser apresentadas em 3 (três) arquivos distintos, a saber:

- 1 - ARQUIVO Nº 1 – EMPRESA (CNPJ) - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- 2 - ARQUIVO Nº 2 – EMPRESA (CNPJ) - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA;
- 3 – ARQUIVO Nº 3 - EMPRESA (CNPJ) - PROPOSTA DE PREÇO.

### **Onde se lê:**

5.3.4. Da Habilitação Técnica (ARQUIVO Nº 2):

### **Leia-se:**

5.3.4. Da Habilitação Técnica

### **5.3.4. Da Habilitação Técnica:**

### **Onde se lê:**

ii.a Equipe mínima: A empresa proponente deverá apresentar os currículos dos profissionais elencados abaixo em conjunto com as documentações de habilitação técnica:

- Profissional 01 - Coordenador Executivo – Quantidade: 01 (um) Profissional com formação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo



03 (três) anos na coordenação de projetos ambientais.

**Leia-se:**

ii.a Equipe mínima: A empresa proponente deverá apresentar os currículos dos profissionais elencados abaixo em conjunto com as documentações de habilitação técnica:

- Profissional 01 - Coordenador Executivo – Quantidade: 01 (um)

Profissional com formação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos na coordenação de projetos **relacionados à Unidades de Conservação**.

**Onde se lê:**

- Profissional 06 - Advogado - Quantidade 1 (um)

Profissional com formação de nível superior em Direito, com experiência na área do Direito Ambiental e/ou Administrativo. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (três) anos em processos e/ou ações ou projetos relacionados à criação, gestão ou regularização fundiária em unidades de conservação.

**Leia-se:**

- Profissional 06 - Advogado - Quantidade 1 (um)

Profissional com formação de nível superior em Direito, com experiência na área do Direito Ambiental e/ou Administrativo. Experiência profissional comprovada de no mínimo **03 (três)** anos em processos e/ou ações ou projetos relacionados à criação, gestão ou regularização fundiária em unidades de conservação.

**Onde se lê:**

- Profissional 08 - Curso superior e Pós graduação na área Ambiental - Quantidade 1 (um)

Profissional preferencialmente com graduação superior e pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação em projetos ambientais, monitoramento de projetos, secretariado de equipe multidisciplinar, elaboração de ofícios e correspondências institucionais.



### **Leia-se**

Profissional 08 - **Nível médio-técnico ou superior-tecnológico, preferencialmente na área ambiental.** -  
Quantidade 1 (um)

Profissional preferencialmente com graduação superior e pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação em projetos ambientais, monitoramento de projetos, secretariado de equipe multidisciplinar, elaboração de ofícios e correspondências institucionais.

### **Inclui-se:**

#### **5.4. Da Documentação Técnica (ARQUIVO Nº 2):**

5.4.1. A documentação técnica deverá conter o nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo seu representante legal;

5.4.2. A documentação técnica deverá conter os documentos previstos, conforme critérios estabelecidos no item 3. Da Modalidade e Tipo de Seleção do Termo de Qualificação Técnica;

5.4.3. Deverá Indicar o coordenador(es) técnico(s) para a realização do objeto da concorrência, bem como da qualificação;

5.4.4. Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção, por meio da apresentação da documentação solicitada no item 3 da Modalidade e Tipo de Seleção do Termo de Qualificação Técnica.

### **Onde se lê:**

5.4. Da Proposta de Preço (ARQUIVO Nº.3):

### **Leia-se:**

5.5. Da Proposta de Preço (ARQUIVO Nº 3):



**Itens do Termo de Qualificação Técnica:**

**Item 3.3. Etapas da avaliação da Qualificação técnica.**

**Onde se lê:**

3.3.3. Os atestados da instituição proponente devem comprovar a aptidão de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características solicitadas no quadro do item 3.4 - A, pelo período mínimo de 12 meses.

**Leia-se:**

3.3.3. Os atestados da instituição proponente devem comprovar a aptidão de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características solicitadas no quadro do item 3.4 - A, pelo período mínimo de **06 (seis)** meses.

**Item 3.4. “Parâmetros dos critérios e das avaliações”**

**Onde se lê:**

**I. Profissional 01 - Coordenador executivo do Projeto: Máximo de 10 (dez) pontos**

I.a) Formação acadêmica:

| <b>Indicador</b> | <b>Valoração</b> |
|------------------|------------------|
| Pós-graduação    | 0,5              |
| Mestrado         | 1                |
| Doutorado        | 2                |

**Leia-se:**

**II. Profissional 01 - Coordenador executivo do Projeto: Máximo de 10 (dez) pontos**

I.a) Formação acadêmica:

| <b>Indicador</b> | <b>Valoração</b> |
|------------------|------------------|
| Pós-graduação    | 0,5              |



|           |     |
|-----------|-----|
| Mestrado  | 1,5 |
| Doutorado | 2   |

**Onde se lê:**

**II.d. Profissional 05 - Formação em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica ou Gestão Ambiental: Máximo de 5,5 pontos.**

II.d.i. Formação acadêmica:

| Indicador     | Valoração |
|---------------|-----------|
| Pós-graduação | 0,5       |
| Mestrado      | 1,0       |
| Doutorado     | 2,0       |

**Leia-se:**

**II.d. Profissional 05 - Formação em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica ou Gestão Ambiental: Máximo de 5,5 pontos.**

II.d.i. Formação acadêmica:

| Indicador     | Valoração |
|---------------|-----------|
| Pós-graduação | 0,5       |
| Mestrado      | 1,5       |
| Doutorado     | 2,0       |

**Onde se lê:**

**II.e. Profissional 06 - Formação de nível superior em Direito, com experiência na área do Direito Ambiental e/ou Administrativo: Máximo de 5,5 pontos.**



II.e.i. Formação acadêmica:

| <b>Indicador</b>                | <b>Valoração</b> |
|---------------------------------|------------------|
| Pós-graduação na área Ambiental | 0,5              |
| Mestrado na área Ambiental      | 1,0              |
| Doutorado na área Ambiental     | 2,0              |

II.e.ii Experiência comprovada:

| <b>Indicador</b>  | <b>Quantificação</b>    | <b>Valoração</b> |
|---|-------------------------|------------------|
| Experiência comprovada em processos e/ou ações ou projetos relacionados à criação, gestão e regularização fundiária em unidades de conservação. | A partir de 5 anos      | 2,5 pontos       |
|   | Superior a 2 até 5 anos | 1,0 pontos       |
|   | De 2 anos               | 0,5 ponto        |

**Leia-se:**

**II.e. Profissional 06 - Formação de nível superior em Direito, com experiência na área do Direito Ambiental e/ou Administrativo: Máximo de 5,5 pontos.**

II.e.i. Formação acadêmica:

| <b>Indicador</b>                | <b>Valoração</b> |
|---------------------------------|------------------|
| Pós-graduação na área Ambiental | 0,5              |
| Mestrado na área Ambiental      | <b>1,5</b>       |
| Doutorado na área Ambiental     | 2,0              |



II.e.ii Experiência comprovada:

| <b>Indicador</b>  | <b>Quantificação</b>    | <b>Valoração</b>  |
|---|-------------------------|-------------------|
| Experiência comprovada em processos e/ou ações ou projetos relacionados à criação, gestão e regularização fundiária em unidades de conservação. | A partir de 5 anos      | <b>3,5 pontos</b> |
|   | Superior a 2 até 5 anos | 1,0 pontos        |
|   | De 2 anos               | 0,5 ponto         |

**Onde se lê:**

**II.f. Profissional 07 - Formação de Nível Médio-Técnico ou nível Superior-Tecnológico com experiência em Geoprocessamento, Sensoriamento remoto e topografia: Máximo de 4 pontos.**

II.f.i Formação acadêmica:

| <b>Indicador</b>  | <b>Valoração</b> |
|---|------------------|
| Formação de nível médio técnico, ou nível superior-tecnólogo  | 0,5              |
| Formação de nível superior  | 1,0              |
| Formação de nível superior, com pós-graduação na área ambiental (especialização, mestrado ou doutorado) | 2,0              |

**Leia-se:**

**II.f. Profissional 07 - Formação de Nível Médio-Técnico ou nível Superior-Tecnológico com experiência em Geoprocessamento, Sensoriamento remoto e topografia: Máximo de 4 pontos.**





II.f.i Formação acadêmica:

| <b>Indicador</b>  | <b>Valoração</b> |
|---|------------------|
| Formação de nível médio técnico, ou nível superior-tecnólogo  | 0,5              |
| Formação de nível superior  | 1,0              |
| Formação de nível superior, com pós-graduação na área ambiental (especialização, mestrado ou doutorado) | <b>1,5</b>       |

**Onde se lê:**

**II.g. Profissional 08 - Formação de nível superior, preferencialmente na área ambiental: Máximo de 3,5 pontos.**

II.g.i. Formação acadêmica:

| <b>Indicador</b>  | <b>Valoração</b> |
|---|------------------|
| Formação de nível médio técnico, ou nível superior-tecnólogo  | 0,5              |
| Formação de nível superior, sem pós-graduação   | 1,0              |
| Formação de nível superior, com pós graduação preferencialmente na área ambiental (especialização, mestrado ou doutorado) | 2,0              |

**Leia-se:**

**II.g. Profissional 08 - Formação de nível médio-técnico ou superior-tecnológico, preferencialmente na área ambiental: Máximo de 3,5 pontos.**

II.g.i. Formação acadêmica:

| <b>Indicador</b>   | <b>Valoração</b> |
|--|------------------|
| Formação de nível médio técnico, ou nível superior-tecnólogo | 0,5              |



|   |     |
|---|-----|
| Formação de nível superior, sem pós-graduação   | 1,0 |
| Formação de nível superior, com pós graduação preferencialmente na área ambiental (especialização, mestrado ou doutorado) | 1,5 |

### **Item C. Proposta técnica**

Onde se lê:

- C) Proposta técnica - Máximo de 40 pontos

Leia-se:

- C) Proposta técnica - Máximo de **35** pontos

### **Item 6.2. PRODUTOS E SERVIÇOS.**

#### **A. LINHA DE AÇÃO: GERENCIAMENTO DO PROJETO**

**Incluir o item:**

Nota: O Plano de trabalho da proposta técnica poderá subsidiar a elaboração daquele a ser apresentado no RGT1. Após a autorização de início do projeto, deverão ser realizadas reuniões de alinhamento entre a contratada e o INEA visando detalhar as estratégias de ação, o plano de trabalho, o cronograma de execução, assim como todas as demais questões necessárias à boa execução do projeto.

#### **B. LINHA DE AÇÃO: APOIO À CRIAÇÃO DE RPPNS**

- **Vistoria técnica para criação de RPPNs**

**Incluir o item:**

Nota: As áreas serão indicadas pelo INEA, e poderão ser oriundas de demandas espontâneas de proprietários, ou mesmo de proprietários que venham a ser sensibilizados a partir de palestras realizadas ao longo do projeto.

#### **C. LINHA DE AÇÃO: APOIO À IMPLANTAÇÃO DE RPPNS**

- **Realização de oficina de capacitação para elaboração de Planos de Manejo de RPPN (tipo verde)**



**Incluir o item:**

Nota: A orientação técnica será para aqueles proprietários interessados em elaborar os Planos de Manejo de suas Reservas, e que não estejam contemplados pelo projeto com a elaboração direta do Plano.

**D. LINHA DE AÇÃO: APOIO À RECUPERAÇÃO DE RPPNS**

- **Análise de Projetos de Recomposição de Área Degradada e Alterada Simplificado – PRADA e de Projetos de Restauração Florestal – PRF (antigo PRAD)**

**Incluir o item:**

Nota: O INEA irá indicar as áreas que serão objeto de elaboração dos produtos citados.

**E. LINHA DE AÇÃO: APOIO À GESTÃO DE RPPNS**

- **Elaboração de metodologia para Avaliação do Grau de Implementação de RPPNs reconhecidas pelo Inea**

**Incluir o item:**

Nota: O Objetivo é que o início dessa atividade seja definido no Plano de Trabalho, a ser entregue no RGT 1, já para os primeiros meses do projeto, e que a proposta metodológica seja validada entre contratada e contratante até o 4 bimestre, possibilitando assim o planejamento para o início das atividades de validação em campo.

Cabe ressaltar que o desenvolvimento da proposta metodológica, assim como de todas as demais atividades e serviços do projeto, deverá ser realizado em constante interlocução com a equipe do INEA/NURPPN, otimizando dessa forma a construção dos produtos, bem como a sua aprovação.

- **Elaboração de Proposta de estratégias e mecanismos de sustentabilidade econômica(financeira) de RPPNs**

**Incluir o item:**

Nota: O NURPPN sempre irá atuar na articulação inicial, visando expor as diretrizes e orientações para a realização dos serviços, assim como apresentar a equipe contratada aos atores envolvidos nas diversas atividades previstas.



**Onde se lê:**

## **6.2 PRODUTOS E SERVIÇOS**

- **Apoio a atividades do NURPPN/GEUC/DIRBAPE relacionadas a RPPNs**

Descrição: O presente serviço tem como objetivo oferecer apoio técnico e/ou jurídico em atividades relacionadas a atribuições do Núcleo de RPPN (NURPPN/GEUC/DIRBAPE). A contratada deverá realizar: (i) análises das atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas e dos produtos elaborados; (ii) reuniões com a coordenação dos projetos; (iii) emissão de relatórios descritivos, análises e avaliações sobre os conteúdos dos projetos executivos (por exemplo, Projetos de Planos de Manejo de RPPNs via CCA), verificando o atendimento de seus conteúdos aos Termos de Referência - TDRs, aos padrões normativos de projetos e a qualidade das soluções adotadas; e (iv) apoio administrativo ao NURPPN para garantir o fluxo dos processos de criação, monitoramento e gestão das RPPNs reconhecidas pelo INEA, assim como a atualização permanente dos bancos de dados geridos pelo NURPPN/INEA. Como subproduto deverão ser gerados.

Relatórios de Atividades de apoio ao NURPPN, nos quais devem ser especificadas as atividades desenvolvidas e o suporte fornecido, assim como documentos gerados (ata de reunião, relatório de atividades, apresentação realizada, etc.) e demais informações pertinentes.

O serviço será considerado atendido após elaborados 12 Relatórios de acompanhamento das atividades acima relacionadas, e dos projetos em execução no Inea relacionados às RPPNs, e realizadas as atualizações dos bancos de dados geridos pelo NURPPN/INEA.

Subproduto gerado: 12(doze) Relatório de Atividades de apoio ao NURPPN/GEUC/DIRBAPE

Indicador de desempenho: NURPPN apoiado e respectivos relatórios elaborados.

**Leia-se:**

- **Apoio a atividades do NURPPN/GEUC/DIRBAPE relacionadas a RPPNs**

Descrição: O presente serviço tem como objetivo oferecer apoio técnico e/ou jurídico em atividades relacionadas a atribuições do Núcleo de RPPN (NURPPN/GEUC/DIRBAPE). A contratada deverá realizar: (i) análises das atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas e dos produtos elaborados; (ii) reuniões com a coordenação dos projetos; (iii) emissão de relatórios descritivos, análises e avaliações sobre os conteúdos dos projetos executivos (por exemplo, Projetos de Planos de Manejo de RPPNs via CCA), verificando o atendimento de seus



conteúdos aos Termos de Referência - TDRs, aos padrões normativos de projetos e a qualidade das soluções adotadas; e (iv) apoio administrativo ao NURPPN para garantir o fluxo dos processos de criação, monitoramento e gestão das RPPNs reconhecidas pelo INEA, assim como a atualização permanente dos bancos de dados geridos pelo NURPPN/INEA. Como subproduto deverão ser gerados.

**Os serviços poderão ser realizados de forma remota ou no escritório da contratada. Eventualmente, poderá ser requerida a presença do profissional na sede do INEA, conforme necessidades do INEA e da Contratante.**

Relatórios de Atividades de apoio ao NURPPN, nos quais devem ser especificadas as atividades desenvolvidas e o suporte fornecido, assim como documentos gerados (ata de reunião, relatório de atividades, apresentação realizada, etc.) e demais informações pertinentes.

O serviço será considerado atendido após elaborados 12 Relatórios de acompanhamento das atividades acima relacionadas, e dos projetos em execução no Inea relacionados às RPPNs, e realizadas as atualizações dos bancos de dados geridos pelo NURPPN/INEA.

Subproduto gerado: 12(doze) Relatório de Atividades de apoio ao NURPPN/GEUC/DIRBAPE

Indicador de desempenho: NURPPN apoiado e respectivos relatórios elaborados.

**Incluir o item:**

### **6.3. NOTAS GERAIS:**

6.3.1. Os trabalhos poderão ser realizados de forma híbrida (presencial e remoto), conforme a especificidade de cada serviço. A definição do melhor formato de cada atividade deverá ser apresentada na época do planejamento, a ser submetida à aprovação do proponente e contratante.

6.3.2. Toda a infraestrutura necessária para a realização das atividades deverão ser responsabilidades da Contratada, como espaço de trabalho, serviços de telefonia, internet, computadores, materiais diversos de escritório.

### **Item 13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

**Onde se lê:**

13.20. Comunicar à coordenação técnica de acompanhamento do SEAS e IDG, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;



**Leia-se:**

13.20. Comunicar à coordenação técnica de acompanhamento do INEA, SEAS e IDG, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

**Incluir o item:**

13.25. As fotografias produzidas pela equipe da Contratada durante a realização dos serviços e atividades previstas no projeto serão incorporadas ao Banco de Imagens do NUCRPPN, respeitada a autoria das mesmas e com a divulgação dos devidos créditos.

**Item 14. DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CTAA).**

**Onde se lê:**

14.6. AVALIAR produtos de cada etapa em até 10 (dez) dias úteis;

**Leia-se:**

14.6. AVALIAR produtos de cada etapa em até **14 (quatorze) dias corridos**;

**Anexo I.A - Quadro gerencial de produtos, subprodutos e serviços.**

**Onde se lê:**

| ANEXO I.A - Quadro Gerencial de produtos, subprodutos e serviços. |  |                                      |  |   |                       |              |  |      |      |      |      |      |      |      |      |        |        |        |       |  |
|---|--|--------------------------------------|--|---|-----------------------|--------------|--|------|------|------|------|------|------|------|------|--------|--------|--------|-------|--|
| DESCRIÇÃO   |  |                                      |  |   |                       |              | Período de execução bimestral e quantidade de serviços por produto |      |      |      |      |      |      |      |      |        |        |        |       |  |
| Linha de ação do Programa Estadual de Apoio às RPPNs              | Linha de ação do Programa Estadual de Apoio às RPPNs | Serviço                              | Subproduto.                                | Indicador de desempenho                             | Quantidade e prevista | RGT entregas | RGT1   | RGT2 | RGT3 | RGT4 | RGT5 | RGT6 | RGT7 | RGT8 | RGT9 | RGT 10 | RGT 11 | RGT 12 | TOTAL |  |
| Apoio à gestão de RPPNs   | Apoio à gestão de RPPNs                              | Apoio a atividades do Núcleo de RPPN | Relatório de atividades de apoio ao NURPPN | NURPPN apoiado e respectivos relatórios elaborados. | 12                    | 1 a 12       |  |      |      |      |      |      |      |      |      |        |        |        |       |  |
| TOTAL SERVIÇO/RGT   |  |                                      |  |   |                       |              | 14   | 22   | 22   | 25   | 46   | 27   | 22   | 22   | 17   | 25     | 38     | 10     | 290   |  |
| DESEMBOLSO (%)  |  |                                      |  |   |                       |              | 10   | 6    | 6    | 10   | 6    | 10   | 8    | 8    | 6    | 8      | 7      | 15     | 100   |  |
| DESEMBOLSO ACUMULADO (%)  |  |                                      |  |   |                       |              | 10   | 16   | 22   | 32   | 38   | 48   | 56   | 64   | 70   | 78     | 85     | 100    | 100   |  |



**Leia-se:**

| ANEXO I.A - Quadro Gerencial de produtos, subprodutos e serviços. |  |                                      |  |   |                     |              |  |      |      |      |      |      |      |      |      |        |        |        |       |
|---|--|--------------------------------------|--|---|---------------------|--------------|--|------|------|------|------|------|------|------|------|--------|--------|--------|-------|
| DESCRIÇÃO   |  |                                      |  |   |                     |              | Período de execução bimestral e quantidade de serviços por produto |      |      |      |      |      |      |      |      |        |        |        |       |
| Linha de ação do Programa Estadual de Apoio às RPPNs              | Linha de ação do Programa Estadual de Apoio às RPPNs | Serviço                              | Subproduto.                                | Indicador de desempenho                             | Quantidade prevista | RGT entregas | RGT1   | RGT2 | RGT3 | RGT4 | RGT5 | RGT6 | RGT7 | RGT8 | RGT9 | RGT 10 | RGT 11 | RGT 12 | TOTAL |
| Apoio à gestão de RPPNs   | Apoio à gestão de RPPNs                              | Apoio a atividades do Núcleo de RPPN | Relatório de atividades de apoio ao NURPPN | NURPPN apoiado e respectivos relatórios elaborados. | 12                  | 1 a 12       | 1  | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1      | 1      | 1      | 12    |
| TOTAL SERVIÇO/RGT   |  |                                      |  |   |                     |              | 15   | 23   | 23   | 26   | 47   | 28   | 23   | 23   | 18   | 26     | 39     | 11     | 302   |
| DESEMBOLSO (%)  |  |                                      |  |   |                     |              | 10   | 6    | 6    | 10   | 6    | 10   | 8    | 8    | 6    | 8      | 7      | 15     | 100   |
| DESEMBOLSO ACUMULADO (%)  |  |                                      |  |   |                     |              | 10   | 16   | 22   | 32   | 38   | 48   | 56   | 64   | 70   | 78     | 85     | 100    | 100   |

Destacamos que será publicado a ERRATA N.º 01 e o Termo de Referência atualizado “FMA-0057-RPPNII-GPR-2021-001-TR\_revC” e “FMA-0057-RPPNII-GPR-2021-001-TQT\_revC”

**COMISSÃO DE COMPRAS**

[www.idg.org.br](http://www.idg.org.br)